



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Feira da Mata

1

Quinta-feira • 23 de Abril de 2020 • Ano VIII • Nº 1232

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata publica:

- **Decreto Municipal Nº 067. 10 de Abril de 2020** - Declara Situação de Calamidade Pública, estabelece o regime de quarentena decorrente da pandemia decorrente da Coronavírus (COVID'19) Município de Feira da Mata e dá outras Providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 067, 10 DE ABRIL DE 2020

Declara Situação de Calamidade Pública, estabelece o regime de quarentena decorrente da pandemia decorrente da Coronavírus (COVID-19) Município de Feira da Mata e dá outras providências.

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação ainda demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO que a Portaria GM 454, de 20 de março de 2020, da União, declarou em todo o território Nacional, o estado de transmissão comunitária da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a comprovação de casos confirmados de pessoas infectadas pelo Novo Corona vírus nas cidades próximas e circunvizinhas.

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Estadual da Bahia nº 19.549, de 18 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de calamidade pública no Município de Feira da Mata, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), de importância internacional.

Art. 2º Como medida de enfrentamento da situação de calamidade pública de que trata este decreto, ficam mantidas as regras impositivas de prevenção, descritas nos Decretos 035, de 21 de março de 2020; 036, de 28 de março de 2020; 045, de 01 de abril de 2020 e 048, de 06 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130

CNPJ: nº 16.416.125/0001-37

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 10 de abril de 2020.

APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aparecido Alves da Silva
Prefeito Municipal